



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 30/03/2021

ANO: X Nº: 2678 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 082/2021	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO Nº 005/2021	2

PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao Servidor **Guinther Schwanke**, RG nº 6.225.405-0/ SSP/PR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Irati – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar na Santa Casa, frota 225, com saída de Céu Azul no dia 27 de março de 2021 e retorno em 28 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 15/2020 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 30/03/2021

ANO: X N°: 2678 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de Casa de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba e região (TFD - tratamento fora do domicílio), que incluam no pacote: alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba e região pelo período de 12 meses - conforme Lei Municipal 954/2010 e 1748/2016

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 22/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/03/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.998,25 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Cleomar Del Gasperin

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 005/2021

DECRETO N.º 005/2021, 22 DE MARÇO DE 2021.

Suspende as atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara de Vereadores em decorrência do COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, fundado nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando que todos os servidores e alguns vereadores da Câmara Municipal de Céu Azul testaram positivo para o vírus COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir do dia 22 de março de 2021 e por tempo indeterminado, todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de se deliberar matérias que tenham relação a Pandemia, a convocação dos Vereadores será imediata, sem a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 2º Enquanto perdurar os atestados médicos dos servidores, ficam suspensos os prazos de natureza administrativa e legislativa no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 22 de março de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)